



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 14/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pedreira, Senhor **HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, solicitando informações sobre o Artigo 50 da Lei Municipal nº 3.437, de 30 de abril de 2014, referente ao Conselho Tutelar de Pedreira:-

1. O inciso VII, do Artigo 50, da referida Lei, tem sido cumprido pela municipalidade (inclusão em planos de saúde)?
2. Como está sendo feita a remuneração do inciso I do referido artigo (gratificação natalina)?
3. Existe a possibilidade de pagamento de vale refeição?
4. Como está sendo executado, de forma legal, o pagamento referente ao inciso II, do referido artigo?
5. Como está sendo avaliada a questão de horas extras, incluindo plantão, referente a semana (semanal 40 horas: sendo 25 na sede e 15 plantão noturno, mais sábado e domingo, excedendo as 40 horas, ou seja, o plantão de sábado e domingo não é remunerado)?

JUSTIFICATIVA

As informações acima requeridas são de extrema importância, a fim de esclarecer dúvidas apresentadas a este Vereador.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO DONIZETE DUÓ
Vereador